ID: A9DDDFF01AD44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 001.0006681/2024

**REFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

**FUNDAMENTO:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2024, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. FRANCISCO PHILIPPE CRONEMBERGER NUNES, DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **HOTEL RIO PARNAÍBA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 07.094.741/0001-28, COM ENDEREÇO NA RUA DR. JOSE RIBAMAR PACHECO, 156, BAIRRO CANCELA, FLORIANO-PI REPRESENTADA PELO SR. JAIRON BATISTA DA SILVA, CPF: 990.020.246-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO AFIM DE RECEPCIONAR 200 PESSOAS COM ALMOÇO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FLORIANO-PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 20.180,00 (VINTE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 E FONTE DE RECURSO: 500

**VIGÊNCIA:** 03 DE SETEMBRO DE 2024, CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, A **MUNICIPAL DE GOVERNO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. FRANCISCO PHILIPPE CRONEMBERGER NUNES, A **HOTEL RIO PARNAÍBA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 07.094.741/0001-28, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JAIRON BATISTA DA SILVA, CPF: 990.020.246-15.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

**PREFEITURA DE FLORIANO-PI**

**PROCESSO Nº. 218/2023**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **A.** | Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos Servidores Gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e adota outras providências..... | **R$** | **3.989,24** |
| **B.** | Segundo Turno, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos Servidores Gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e adota outras providências, de acordo com a Decisão Judicial constante nos autos do Processo nº 0001900-97.2016.8.18.0028..... | **R$** | **3.989,24** |
| **C.** | VPNI de acordo com o art. 351 da Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de FlorianoPI..... | **R$** | **797,84** |
| | TOTAL EM ATIVIDADE | **R$** | **8.776,32** |
| | **TOTAL A RECEBER** | **R$** | **8.776,32** |

Floriano-PI, 05 de julho de 2024.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: C8DB16500CF04

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 524/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede aposentadoria à Servidora Pública Municipal, conforme especifica.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0006768/2024, e conforme preceitua o art. 25 da Lei Municipal nº 444/2008 c/c art. 9º da Lei Complementar nº 029/2022, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e ainda o Processo nº 218/2023 do Fundo Previdenciário do Município de Floriano – FUNPF;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Concessão nº 32/2024 do Fundo Previdenciário do Município de Floriano – FUNPF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, **ALDENIRA RODRIGUES DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 398.039.293-72, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível IV, matrícula nº 20012, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, conforme preceitua o art. 25 da Lei Municipal nº 444/2008 c/c art. 9º da Lei Complementar nº 029/2022, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de julho de 2024.**

**Antônio Reis Neto**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Francisco Philippe Cronemberger Nunes**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2024.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 7BD48B0698FE4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 525/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede aposentadoria à Servidora Pública Municipal, conforme especifica.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0006767/2024, e conforme preceitua o art. 25 da Lei Municipal nº 444/2008 c/c art. 9º da Lei Complementar nº 029/2022, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e ainda o Processo nº 226/2023 do Fundo Previdenciário do Município de Floriano – FUNPF;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Concessão nº 08/2024 do Fundo Previdenciário do Município de Floriano – FUNPF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, **MARIA NAZARE DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 393.726.343-87, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível VII, matrícula nº 200268, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, conforme preceitua o art. 25 da Lei Municipal nº 444/2008 c/c art. 9º da Lei Complementar nº 029/2022, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de julho de 2024.**

**Antônio Reis Neto**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Francisco Philippe Cronemberger Nunes**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2024.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)